

**ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES  
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA**

15

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FÓRUM  
REGIONAL DO MÉIER DA COMARCA DA CAPITAL**

**Processo nº: 0211841-49.2013.8.19.0001.**

**Autor: CARLOS RODRIGO FONTES DE GOIS.**

**Réu: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO.**

Alex Paul da Cunha Meirelles, Economista com Corecon nº 25458, Perito Judicial nomeado nos autos desse processo à fl. 155, vem, mui respeitosamente, à presença de V. EXA. Para apresentar o resultado de seu trabalho, nos termos do presente

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

Para o qual requer sua juntada aos autos,

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

FRNEI CU05 201905519363 17/07/19 16:28:28129551 01/29116

**Alex P. C. Meirelles**  
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

K16

**ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES**  
**PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA**

**I – BREVE HISTÓRICO DESTE PROCESSO SEGUNDO O ESCOPO DA PERÍCIA**

1. Na 5ª Vara Cível do Fórum do Méier da Comarca da Capital, em 07/06/2013, o Autor, **CARLOS RODRIGO FONTES DE GOIS**, requereu uma ação de revisão de cláusulas contratuais.
2. Em r. despacho saneador à fl. 183, em 07/07/2017, o MM. Dr. Romanzza Roberta Neme nomeou o abaixo assinado para a honrosa missão de produzir e apresentar a prova pericial contábil requerida.

**II – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO**

*O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, os fatos observados sob a ótica da Ciência Contábil (uma das ciências humanas), dentro de uma filosofia que permita aproveitar os fatos observados, mercê dos exames procedidos, para o esclarecimento dos pontos dúbios e revelar a verdade que se quer conhecer.*

1. Foram considerados os r. despachos e os documentos constantes nos autos deste processo que foram considerados suficientes para elaborar esta prova pericial.
2. Para esclarecer as questões debatidas, bem como responder aos quesitos formulados, o laudo pericial foi assim planejado e organizado:
  - a) Análise dos documentos anexados aos autos do processo;

<b>Anexos</b>	<b>Assuntos</b>
<u>1</u>	Apuração Taxas Praticadas – Tabela Price.
<u>2</u>	Apuração prestação mensal – Taxa Pactuada.
<u>3</u>	Apuração Saldo Devedor.
<u>4</u>	Apuração prestação mensal – Taxa SELIC – Quesito 11.

**III – Quesitos da Parte Autora (fls. 186/187).**

1. Qual foi a taxa de juros aplicada, mês a mês no referido contrato;

R: A taxa de juros praticada no contrato foi de 1,56% a.m., conforme demonstra o anexo 01.

2. No mesmo período, qual foi a taxa de juros praticada pelo mercado;

R: De acordo com a tabela nº 25.471, divulgada pelo Bacen, a taxa média de mercado foi de 1.89% a.m. em dezembro de 2010.

3. Qual foi a taxa Selic-Bacen praticada no mesmo período acima;

R: A taxa Selic- Bacen mensal no mesmo período acima foi de 1,34% a.m.

**Alex P. C. Meirelles**  
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

## ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

4. Se as taxas de juros cobradas estão na média das taxas praticadas pelo mercado no período, informando detalhadamente os valores máximo e mínimo praticados no mercado;

R: Não há valores disponíveis nas bases de pesquisas oficiais para valores máximos e mínimos praticados no mercado.

A taxa de juros praticada no contrato foi de 1,56% a.m. e a taxa média de mercado foi de % a.m. em dezembro de 2010.

5. Se existiu a cobrança de valores acrescidos de juros ademais;

R: De acordo com os extratos de folhas nº 168/169, não foram cobrados encargos de inadimplência.

Os encargos de inadimplência previstos em contrato, segundo a cláusula nº 06 foram comissão de permanência com base nos encargos contratados, juros de mora de 12% a.a. e multa contratual de 2%.

6. Os juros remuneratórios cobrados na operação foram cobrados de forma capitalizada e mensal? Caso positivo, qual o montante? Pode afirmar se foi praticado anatocismo no presente contrato?

R: Em relação ao sistema de amortização, a Tabela Price foi o método adotado. Segue abaixo uma descrição e suas implicações matemáticas.

### Sistema Francês de Amortização ou Tabela Price

Definição: O sistema caracteriza-se por pagamentos do principal em prestações iguais, periódicas e sucessivas. Como os juros incidem sobre o saldo devedor que, por sua vez, decresce à medida que as prestações são pagas, eles são decrescentes e, conseqüentemente, as amortizações do principal são crescentes. A fórmula pela qual se conhece o valor da prestação mensal pelo Sistema Francês de Amortização ou Tabela Price é a seguinte:

$$PMT = PV * [i * (1 + i)^n / (1 + i)^n - 1]$$

Onde:

PMT= Valor da Prestação de uma série uniforme de pagamentos definida como série de pagamentos iguais para o período determinado de 1, 2, 3 ... n períodos;

PV= Valor Financiado ou emprestado com valor no dia de hoje, por isso chamado de Valor Presente;

Alex P. C. Meirelles  
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO 3

198

# ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

**i**= Taxa de juros expressa em percentual por período de capitalização;

**n**= Tempo, ou seja: quantidade de períodos.

**Conceito de Anatocismo:** O Anatocismo é a situação em que juros são cobrados ou sobrepostos a outros juros já calculados sobre o mesmo capital. Assim entendida, a palavra Anatocismo quando aplicada aos juros, significa que estes foram cobrados duas (ou mais) vezes sobre o mesmo capital, ainda que isto esteja em conformidade com o contrato.

A cobrança de juros dos juros só ocorre quando não acontece o pagamento. Como na Tabela Price eles são pagos então, não são capitalizados e, portanto, a Tabela Price por si só não comete o anatocismo. O uso de juros compostos para determinar o valor da prestação somente acontece para deixar a prestação idêntica do início ao fim do contrato, respeitando-se a taxa contratada e o conceito do valor do dinheiro no tempo. Por isso usa-se a teoria dos juros compostos, caso contrário, a taxa seria desrespeitada. Do ponto de vista científico a Tabela Price é perfeita, pois respeita todos os princípios da matemática financeira.

O montante de juros a ser cobrado no contrato foi de R\$ 30.900,78, conforme demonstra o anexo 01.

7. Qual a taxa nominal e a taxa efetiva aplicada ao contrato? Essas taxas contratuais estavam em conformidade com a taxa média de juros aplicada no mercado financeiro, em situações contratuais análogas e para o mesmo período (tendo por base o BACEN)?

R: A taxa de juros praticada no contrato foi de 1,56% a.m. e taxa de juros efetiva no contrato foi de 2,03% a.m. e estavam abaixo da taxa média praticada no contrato.

8. Informar se a instituição financeira praticava a chamada "taxa anual efetiva global" (TAEG);

R: No contrato não aparece tal taxa discriminada, mas no anexo 01 se apurou que foi de 27,21% a.a.

9. Informar sobre os valores de todas as cobranças acessórias feitas na concessão de crédito, como tarifa de abertura de crédito, serviço de terceiros, seguros ou outras, informando seus valores;

R: A tarifa de cadastro foi de R\$ 59,00, as despesas de cartório foram de R\$ 274,32, a despesa de gravame foi de R\$ 40,00 e o pagamento com despesas de terceiros foi de R\$ 1.920,00.

Alex P. C. Meirelles  
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO 4

199

**ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES**  
**PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA**

10. Se foi praticado o fator "R" ao se apresentar o financiamento ao consumidor (Autor), e se uma vez feito, o Autor teve acesso a todas as tabelas com as taxas de juros contratadas;

R: Não há provas documentais nos autos de tal demonstração sobre o referido fator e ao acesso a todas as tabelas com as taxas de juros disponíveis.

11. Quais valores seriam devidos à parte Ré se fosse utilizado as taxas e juros que o Autor entende devido e requer em sua peça inicial (Taxa Selic à época da contratação);

R: Os valores devidos, aplicada a Taxa Selic, foram expostos no anexo 04.

12. Qual o valor médio do bem objeto do contrato atualmente;

R: De acordo com a Tabela Fipe, o preço atual do bem financiado seria de R\$ 15.796,00.

Mês de referência:	julho de 2019
Código Fipe:	004273-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Corsa Sed Class.Spirit 1.0/1.0 FlexPower
Ano Modelo:	2008 Gasolina
Autenticação	h9jsfrvbwj5h
Data da consulta	terça-feira, 16 de julho de 2019 16:28

13. Dentro da taxa de juros remuneratórios encontra-se embutida correção monetária? Em caso positivo, em algum momento da operação fora cobrada cumulativamente com a comissão de permanência?

R: Não foi observada a inclusão de correção monetária na cobrança da taxa de juros remuneratória.

**Conclusão:**

O laudo pericial está conclusivo.

  
**Alex P. C. Meirelles**  
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

# ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

## PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

### Das condições pactuadas:

A taxa de juros praticada no contrato (1,56% a.m.) estava acima da taxa de juros pactuada em contrato (1,53% a.m.), conforme demonstram os anexos 01 e 02.

### Da cobrança de encargos:

Não foi observada a cobrança de encargos de inadimplência, de acordo com os extratos de folhas nº 142/149.

### Do Saldo Devedor:

O saldo devedor atualizado do contrato foi de R\$ 35.367,13. A cláusula nº 11 do contrato previa a cobrança cumulada de comissão de permanência com juros de mora e multa. Nesse sentido, para não haver tal cumulação, somente juros de mora e multa foram aplicados.

### Anexos:

O anexo 01 apurou a taxa de juros remuneratória praticada no contrato. O sistema de amortização utilizado foi a Tabela Price.

O anexo 02 apurou a prestação mensal de acordo com a taxa pactuada em contrato. O sistema de amortização utilizado foi a Tabela Price.

O anexo 03 apurou o saldo devedor do contrato.

O anexo 04 apurou a prestação mensal de acordo com a taxa Selic, conforme solicitação do quesito nº 11.

### V – ENCERRAMENTO

São inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, que possam fazer parte dos Autos deste Processo, se ainda não apreciados pelo E. Juízo. Inassumíveis também responsabilidades sobre documentos idôneos e válidos que podem estar em poder de pessoas físicas e jurídicas, seja da parte Autora ou do Banco Réu.

Nada mais havendo a oferecer dá-se concluído o presente LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, composto de 06 páginas impressas, somente no anverso, todas numeradas e rubricadas, com exceção desta que segue assinada para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

*Alex P. C. Meirelles*  
Alex P. C. Meirelles  
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

Sistema de Amortização

ANEXO-01

Tribunal de Justiça:

5 Vara - Fórum Méier

Processo: 0211841-49.2013.8.19.0001

Autor: CARLOS RODRIGO FONTES DE GOIS

Réu: HSBC BANK BRASIL S/A

<u>Data</u>	01/12/2010	<u>Taxa de Juros a.a</u>	20,41%
<u>Principal (1)</u>	R\$ 22.500,00	<u>Taxa de Juros a.m.</u>	1,56%
<u>IOF (2)</u>	R\$ 452,48	<u>Períodos</u>	60
<u>Total (1+2+Carência)</u>	R\$ 25.291,36	<u>Prestação</u>	R\$ 652,65
<u>Tarifa Cadastro</u>	R\$ 59,00	<u>C.E.T.% a.m.</u>	2,03%
<u>Gravame</u>	R\$ 40,00	<u>C.E.T.% a.a.</u>	27,21%
<u>Despesa Cartório</u>	R\$ 274,32	<u>Despesas Terceiros</u>	R\$ 1.920,00

Parcela	Vencimento	Prestação	Juros		Amortização	Saldo Devedor	
			(S.D.ant. *TX)	(PMT - Juros)		(S.D.ant. - Amort.)	
1	05/01/2011	R\$ 652,65	R\$	395,26	R\$ 257,39	R\$	25.291,36
2	05/02/2011	R\$ 652,65	R\$	391,23	R\$ 261,42	R\$	25.033,97
3	05/03/2011	R\$ 652,65	R\$	387,15	R\$ 265,50	R\$	24.772,55
4	05/04/2011	R\$ 652,65	R\$	383,00	R\$ 269,63	R\$	24.507,05
5	05/05/2011	R\$ 652,65	R\$	378,79	R\$ 273,86	R\$	24.237,40
6	05/06/2011	R\$ 652,65	R\$	374,31	R\$ 278,14	R\$	23.963,54
7	05/07/2011	R\$ 652,65	R\$	370,16	R\$ 282,49	R\$	23.685,39
8	05/08/2011	R\$ 652,65	R\$	365,74	R\$ 286,91	R\$	23.402,90
9	05/09/2011	R\$ 652,65	R\$	361,26	R\$ 291,39	R\$	23.115,99
10	05/10/2011	R\$ 652,65	R\$	356,71	R\$ 295,94	R\$	22.824,60
11	05/11/2011	R\$ 652,65	R\$	352,08	R\$ 300,57	R\$	22.528,66
12	05/12/2011	R\$ 652,65	R\$	347,38	R\$ 305,27	R\$	22.228,09
13	05/01/2012	R\$ 652,65	R\$	342,61	R\$ 310,04	R\$	21.922,82
14	05/02/2012	R\$ 652,65	R\$	337,77	R\$ 314,88	R\$	21.612,79
15	05/03/2012	R\$ 652,65	R\$	332,85	R\$ 319,80	R\$	21.297,91
16	05/04/2012	R\$ 652,65	R\$	327,85	R\$ 324,80	R\$	20.978,10
17	05/05/2012	R\$ 652,65	R\$	322,77	R\$ 329,88	R\$	20.653,30
18	05/06/2012	R\$ 652,65	R\$	317,62	R\$ 335,03	R\$	20.323,42
19	05/07/2012	R\$ 652,65	R\$	312,38	R\$ 340,27	R\$	19.988,39
20	05/08/2012	R\$ 652,65	R\$	307,06	R\$ 345,59	R\$	19.648,12
21	05/09/2012	R\$ 652,65	R\$	301,66	R\$ 350,99	R\$	19.302,54
22	05/10/2012	R\$ 652,65	R\$	296,18	R\$ 356,47	R\$	18.951,55
23	05/11/2012	R\$ 652,65	R\$	290,61	R\$ 362,04	R\$	18.595,08
24	05/12/2012	R\$ 652,65	R\$	284,95	R\$ 367,70	R\$	18.233,03
25	05/01/2013	R\$ 652,65	R\$	279,20	R\$ 373,45	R\$	17.865,33
26	05/02/2013	R\$ 652,65	R\$	273,37	R\$ 379,28	R\$	17.491,88
27	05/03/2013	R\$ 652,65	R\$	267,44	R\$ 385,21	R\$	17.112,60
28	05/04/2013	R\$ 652,65	R\$	261,42	R\$ 391,23	R\$	16.727,39
29	05/05/2013	R\$ 652,65	R\$	255,30	R\$ 397,35	R\$	16.336,16
30	05/06/2013	R\$ 652,65	R\$	249,09	R\$ 403,56	R\$	15.938,81
31	05/07/2013	R\$ 652,65	R\$	242,79	R\$ 409,86	R\$	15.535,25
32	05/08/2013	R\$ 652,65	R\$	236,38	R\$ 416,27	R\$	15.125,39
33	05/09/2013	R\$ 652,65	R\$	229,88	R\$ 422,77	R\$	14.709,12
34	05/10/2013	R\$ 652,65	R\$	223,27	R\$ 429,38	R\$	14.286,33
35	05/11/2013	R\$ 652,65	R\$	216,56	R\$ 436,09	R\$	13.856,97
36	05/12/2013	R\$ 652,65	R\$	209,74	R\$ 442,91	R\$	13.420,88
37	05/01/2014	R\$ 652,65	R\$	202,82	R\$ 449,83	R\$	12.977,97
38	05/02/2014	R\$ 652,65	R\$	195,79	R\$ 456,86	R\$	12.528,14
39	05/03/2014	R\$ 652,65	R\$	188,65	R\$ 464,00	R\$	12.071,28
40	05/04/2014	R\$ 652,65	R\$	181,40	R\$ 471,25	R\$	11.607,28
41	05/05/2014	R\$ 652,65	R\$	174,04	R\$ 478,61	R\$	11.136,03
42	05/06/2014	R\$ 652,65	R\$	166,56	R\$ 486,09	R\$	10.657,42
43	05/07/2014	R\$ 652,65	R\$	158,96	R\$ 493,69	R\$	10.171,33
44	05/08/2014	R\$ 652,65	R\$	151,24	R\$ 501,41	R\$	9.677,64
45	05/09/2014	R\$ 652,65	R\$	143,41	R\$ 509,24	R\$	9.176,23
46	05/10/2014	R\$ 652,65	R\$	135,45	R\$ 517,20	R\$	8.666,99
47	05/11/2014	R\$ 652,65	R\$	127,37	R\$ 525,28	R\$	8.149,78
48	05/12/2014	R\$ 652,65	R\$	119,16	R\$ 533,49	R\$	7.624,50
49	05/01/2015	R\$ 652,65	R\$	110,82	R\$ 541,83	R\$	7.091,01
50	05/02/2015	R\$ 652,65	R\$	102,35	R\$ 550,30	R\$	6.549,18
51	05/03/2015	R\$ 652,65	R\$	93,75	R\$ 558,90	R\$	5.998,88
52	05/04/2015	R\$ 652,65	R\$	85,02	R\$ 567,63	R\$	5.439,98
53	05/05/2015	R\$ 652,65	R\$	76,15	R\$ 576,50	R\$	4.872,35
54	05/06/2015	R\$ 652,65	R\$	67,14	R\$ 585,51	R\$	4.295,84
55	05/07/2015	R\$ 652,65	R\$	57,99	R\$ 594,66	R\$	3.710,33
56	05/08/2015	R\$ 652,65	R\$	48,69	R\$ 603,96	R\$	3.115,66
57	05/09/2015	R\$ 652,65	R\$	39,25	R\$ 613,40	R\$	2.511,71
58	05/10/2015	R\$ 652,65	R\$	29,67	R\$ 622,98	R\$	1.898,31
59	05/11/2015	R\$ 652,65	R\$	19,93	R\$ 632,72	R\$	1.275,33
60	05/12/2015	R\$ 652,65	R\$	10,04	R\$ 642,61	R\$	642,61
		R\$ 39.159,00	R\$	13.867,64	R\$ 25.291,36		0,00

Alex P. C. Meirelles  
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

Sistema de Amortização - Taxa Pactuada

Tribunal de Justiça:

**ANEXO-02**

5 Vara - Fórum Méier

Processo: 0211841-46.2013.8.19.0001

Autor: CARLOS RODRIGO FONTES DE GOIS

Réu: HSBC BANK BRASIL S/A

<b>Data</b>	01/12/2010
<b>Princípio (1)</b>	R\$ 22.500,00
<b>IOF (2)</b>	R\$ 452,48
<b>Total (1+2+Carência)</b>	R\$ 25.291,36
<b>Tarifa Cadastro</b>	R\$ 59,00
<b>Gravame</b>	R\$ 40,00
<b>Despesa Cartório</b>	R\$ 274,32

<b>Taxa de Juros a.a</b>	20,15%
<b>Taxa de Juros a.m.</b>	1,54%
<b>Períodos</b>	60
<b>Prestação</b>	R\$ 648,93
<b>C.E.T.X a.m.</b>	2,02%
<b>C.E.T.X a.a.</b>	27,15%
<b>Despesas Terceiros</b>	R\$ 1.920,00

202  
7

Parcela	Vencimento	Prestação	Juros		Amortização	Saldo Devedor
			(S.D.ant.*TX)	(PMT - Juros)	(S.D.ant. - Amort.)	
1	05/01/2011	R\$ 648,93	R\$	389,60	R\$ 259,33	R\$ 25.291,36
2	05/02/2011	R\$ 648,93	R\$	385,60	R\$ 263,33	R\$ 25.032,03
3	05/03/2011	R\$ 648,93	R\$	381,55	R\$ 267,38	R\$ 24.768,70
4	05/04/2011	R\$ 648,93	R\$	377,43	R\$ 271,90	R\$ 24.501,82
5	05/05/2011	R\$ 648,93	R\$	373,25	R\$ 275,68	R\$ 24.229,82
6	05/06/2011	R\$ 648,93	R\$	369,00	R\$ 279,93	R\$ 23.954,14
7	05/07/2011	R\$ 648,93	R\$	364,69	R\$ 284,24	R\$ 23.674,20
8	05/08/2011	R\$ 648,93	R\$	360,31	R\$ 288,62	R\$ 23.389,96
9	05/09/2011	R\$ 648,93	R\$	355,86	R\$ 293,07	R\$ 23.101,34
10	05/10/2011	R\$ 648,93	R\$	351,35	R\$ 297,58	R\$ 22.808,27
11	05/11/2011	R\$ 648,93	R\$	346,76	R\$ 302,17	R\$ 22.510,69
12	05/12/2011	R\$ 648,93	R\$	342,11	R\$ 306,82	R\$ 22.208,53
13	05/01/2012	R\$ 648,93	R\$	337,38	R\$ 311,55	R\$ 21.901,71
14	05/02/2012	R\$ 648,93	R\$	332,58	R\$ 316,35	R\$ 21.590,16
15	05/03/2012	R\$ 648,93	R\$	327,71	R\$ 321,22	R\$ 21.273,81
16	05/04/2012	R\$ 648,93	R\$	322,76	R\$ 326,17	R\$ 20.952,59
17	05/05/2012	R\$ 648,93	R\$	317,74	R\$ 331,19	R\$ 20.626,43
18	05/06/2012	R\$ 648,93	R\$	312,64	R\$ 336,29	R\$ 20.295,23
19	05/07/2012	R\$ 648,93	R\$	307,46	R\$ 341,47	R\$ 19.958,94
20	05/08/2012	R\$ 648,93	R\$	302,20	R\$ 346,73	R\$ 19.617,47
21	05/09/2012	R\$ 648,93	R\$	296,85	R\$ 352,08	R\$ 19.270,73
22	05/10/2012	R\$ 648,93	R\$	291,43	R\$ 357,50	R\$ 18.918,66
23	05/11/2012	R\$ 648,93	R\$	285,92	R\$ 363,01	R\$ 18.561,16
24	05/12/2012	R\$ 648,93	R\$	280,33	R\$ 368,60	R\$ 18.198,15
25	05/01/2013	R\$ 648,93	R\$	274,65	R\$ 374,28	R\$ 17.829,55
26	05/02/2013	R\$ 648,93	R\$	268,89	R\$ 380,04	R\$ 17.455,28
27	05/03/2013	R\$ 648,93	R\$	263,03	R\$ 385,90	R\$ 17.075,24
28	05/04/2013	R\$ 648,93	R\$	257,09	R\$ 391,84	R\$ 16.689,34
29	05/05/2013	R\$ 648,93	R\$	251,05	R\$ 397,88	R\$ 16.297,90
30	05/06/2013	R\$ 648,93	R\$	244,92	R\$ 404,01	R\$ 15.899,62
31	05/07/2013	R\$ 648,93	R\$	238,70	R\$ 410,23	R\$ 15.495,62
32	05/08/2013	R\$ 648,93	R\$	232,38	R\$ 416,55	R\$ 15.085,39
33	05/09/2013	R\$ 648,93	R\$	225,96	R\$ 422,97	R\$ 14.668,84
34	05/10/2013	R\$ 648,93	R\$	219,45	R\$ 429,48	R\$ 14.245,87
35	05/11/2013	R\$ 648,93	R\$	212,83	R\$ 436,10	R\$ 13.816,39
36	05/12/2013	R\$ 648,93	R\$	206,12	R\$ 442,81	R\$ 13.380,30
37	05/01/2014	R\$ 648,93	R\$	199,29	R\$ 449,64	R\$ 12.937,48
38	05/02/2014	R\$ 648,93	R\$	192,37	R\$ 456,56	R\$ 12.487,85
39	05/03/2014	R\$ 648,93	R\$	185,33	R\$ 463,60	R\$ 12.031,29
40	05/04/2014	R\$ 648,93	R\$	178,19	R\$ 470,74	R\$ 11.567,69
41	05/05/2014	R\$ 648,93	R\$	170,94	R\$ 477,99	R\$ 11.096,95
42	05/06/2014	R\$ 648,93	R\$	163,58	R\$ 485,35	R\$ 10.618,97
43	05/07/2014	R\$ 648,93	R\$	156,10	R\$ 492,83	R\$ 10.133,62
44	05/08/2014	R\$ 648,93	R\$	148,51	R\$ 500,42	R\$ 9.640,79
45	05/09/2014	R\$ 648,93	R\$	140,80	R\$ 508,13	R\$ 9.140,37
46	05/10/2014	R\$ 648,93	R\$	132,97	R\$ 515,96	R\$ 8.632,24
47	05/11/2014	R\$ 648,93	R\$	125,03	R\$ 523,90	R\$ 8.116,29
48	05/12/2014	R\$ 648,93	R\$	116,96	R\$ 531,97	R\$ 7.592,38
49	05/01/2015	R\$ 648,93	R\$	108,76	R\$ 540,17	R\$ 7.060,41
50	05/02/2015	R\$ 648,93	R\$	100,44	R\$ 548,49	R\$ 6.520,24
51	05/03/2015	R\$ 648,93	R\$	91,99	R\$ 556,94	R\$ 5.971,75
52	05/04/2015	R\$ 648,93	R\$	83,41	R\$ 565,52	R\$ 5.414,81
53	05/05/2015	R\$ 648,93	R\$	74,70	R\$ 574,23	R\$ 4.849,29
54	05/06/2015	R\$ 648,93	R\$	65,85	R\$ 583,08	R\$ 4.275,06
55	05/07/2015	R\$ 648,93	R\$	56,87	R\$ 592,06	R\$ 3.691,99
56	05/08/2015	R\$ 648,93	R\$	47,75	R\$ 601,18	R\$ 3.099,93
57	05/09/2015	R\$ 648,93	R\$	38,49	R\$ 610,44	R\$ 2.498,75
58	05/10/2015	R\$ 648,93	R\$	29,09	R\$ 619,84	R\$ 1.888,32
59	05/11/2015	R\$ 648,93	R\$	19,54	R\$ 629,39	R\$ 1.268,48
60	05/12/2015	R\$ 648,93	R\$	9,84	R\$ 639,09	R\$ 639,09
		R\$ 38.935,80	R\$	13.644,44	R\$ 25.291,36	

Alex P. C. Meirelles  
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO



Apuração Saldo Devedor

ANEXO -03

Tribunal de Justiça:

5 Vara - Fórum Méier

Processo: 0211841-49.2013.8.19.0001

Autor: CARLOS RODRIGO FONTES DE GOIS

Réu: HSBC BANK BRASIL S/A

203

<u>Parcela</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Comissão de Permanência</u>	<u>Saldo - Atualização</u>
1	05/01/2011	R\$ 3,72	R\$ 5,96
2	05/02/2011	R\$ 3,72	R\$ 5,96
3	05/03/2011	R\$ 3,72	R\$ 5,96
4	05/04/2011	R\$ 3,72	R\$ 5,96
5	05/05/2011	R\$ 3,72	R\$ 5,96
6	05/06/2011	R\$ 3,72	R\$ 5,96
7	05/07/2011	R\$ 3,72	R\$ 5,96
8	05/08/2011	R\$ 3,72	R\$ 5,96
9	05/09/2011	R\$ 3,72	R\$ 5,96
10	05/10/2011	R\$ 3,72	R\$ 5,96
11	05/11/2011	R\$ 3,72	R\$ 5,96
12	05/12/2011	R\$ 3,72	R\$ 5,96
13	05/01/2012	R\$ 3,72	R\$ 5,59
14	05/02/2012	R\$ 3,72	R\$ 5,59
15	05/03/2012	R\$ 3,72	R\$ 5,59
16	05/04/2012	R\$ 3,72	R\$ 5,59
17	05/05/2012	R\$ 3,72	R\$ 5,59
18	05/06/2012	R\$ 3,72	R\$ 5,59
19	05/07/2012	R\$ 3,72	R\$ 5,59
20	05/08/2012	R\$ 3,72	R\$ 5,59
21	05/09/2012	R\$ 3,72	R\$ 5,59
22	05/10/2012	R\$ 3,72	R\$ 5,59
23	05/11/2012	R\$ 3,72	R\$ 5,59
24	05/12/2012	R\$ 3,72	R\$ 5,59
25	05/01/2013	R\$ 3,72	R\$ 5,29
26	05/02/2013	R\$ 3,72	R\$ 5,29

O valor do montante de comissão de permanência cobrado de forma cumulada foi de R\$ 149,22, que foi devidamente deduzido na prestação de nº: 27.

<u>Parcela</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Prestação</u>	<u>Juros Mora (1,00% a.m.)</u>	<u>Multa (2%)</u>	<u>Saldo Devedor</u>
27	05/03/2013	R\$ 499,71	R\$ 379,78	R\$ 9,99	R\$ 889,48
28	05/04/2013	R\$ 648,93	R\$ 486,70	R\$ 12,98	R\$ 1.148,61
29	05/05/2013	R\$ 648,93	R\$ 480,21	R\$ 12,98	R\$ 1.142,12
30	05/06/2013	R\$ 648,93	R\$ 473,72	R\$ 12,98	R\$ 1.135,63
31	05/07/2013	R\$ 648,93	R\$ 467,23	R\$ 12,98	R\$ 1.129,14
32	05/08/2013	R\$ 648,93	R\$ 460,74	R\$ 12,98	R\$ 1.122,65
33	05/09/2013	R\$ 648,93	R\$ 454,25	R\$ 12,98	R\$ 1.116,16
34	05/10/2013	R\$ 648,93	R\$ 447,76	R\$ 12,98	R\$ 1.109,67
35	05/11/2013	R\$ 648,93	R\$ 441,27	R\$ 12,98	R\$ 1.103,18
36	05/12/2013	R\$ 648,93	R\$ 434,78	R\$ 12,98	R\$ 1.096,69
37	05/01/2014	R\$ 648,93	R\$ 428,29	R\$ 12,98	R\$ 1.090,20
38	05/02/2014	R\$ 648,93	R\$ 421,80	R\$ 12,98	R\$ 1.083,71
39	05/03/2014	R\$ 648,93	R\$ 415,32	R\$ 12,98	R\$ 1.077,22
40	05/04/2014	R\$ 648,93	R\$ 408,83	R\$ 12,98	R\$ 1.070,73
41	05/05/2014	R\$ 648,93	R\$ 402,34	R\$ 12,98	R\$ 1.064,25
42	05/06/2014	R\$ 648,93	R\$ 395,85	R\$ 12,98	R\$ 1.057,76
43	05/07/2014	R\$ 648,93	R\$ 389,36	R\$ 12,98	R\$ 1.051,27
44	05/08/2014	R\$ 648,93	R\$ 382,87	R\$ 12,98	R\$ 1.044,78
45	05/09/2014	R\$ 648,93	R\$ 376,38	R\$ 12,98	R\$ 1.038,29
46	05/10/2014	R\$ 648,93	R\$ 369,89	R\$ 12,98	R\$ 1.031,80
47	05/11/2014	R\$ 648,93	R\$ 363,40	R\$ 12,98	R\$ 1.025,31
48	05/12/2014	R\$ 648,93	R\$ 356,91	R\$ 12,98	R\$ 1.018,82
49	05/01/2015	R\$ 648,93	R\$ 350,42	R\$ 12,98	R\$ 1.012,33
50	05/02/2015	R\$ 648,93	R\$ 343,93	R\$ 12,98	R\$ 1.005,84
51	05/03/2015	R\$ 648,93	R\$ 337,44	R\$ 12,98	R\$ 999,35
52	05/04/2015	R\$ 648,93	R\$ 330,95	R\$ 12,98	R\$ 992,86
53	05/05/2015	R\$ 648,93	R\$ 324,47	R\$ 12,98	R\$ 986,37
54	05/06/2015	R\$ 648,93	R\$ 317,98	R\$ 12,98	R\$ 979,88
55	05/07/2015	R\$ 648,93	R\$ 311,49	R\$ 12,98	R\$ 973,40
56	05/08/2015	R\$ 648,93	R\$ 305,00	R\$ 12,98	R\$ 966,91
57	05/09/2015	R\$ 648,93	R\$ 298,51	R\$ 12,98	R\$ 960,42
58	05/10/2015	R\$ 648,93	R\$ 292,02	R\$ 12,98	R\$ 953,93
59	05/11/2015	R\$ 648,93	R\$ 285,53	R\$ 12,98	R\$ 947,44
60	05/12/2015	R\$ 648,93	R\$ 279,04	R\$ 12,98	R\$ 940,95
<b>Total</b>		<b>R\$ 17.371,89</b>	<b>R\$ 13.014,45</b>	<b>R\$ 438,29</b>	<b>R\$ 35.367,13</b>

Alex P. C. Meirelles  
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

204

Sistema de Amortização - Quesito 11 - Taxa Selic

Tribunal de Justiça:

**ANEXO-04**

5 Vara - Fórum Méier

Processo: 0211841-49.2013.8.19.0001

Autor: CARLOS RODRIGO FONTES DE GOIS

Réu: HSBC BANK BRASIL S/A

<u>Data</u>	01/12/2010	<u>Taxa de Juros a.a</u>	17,92%
<u>Principal (1)</u>	R\$ 22.500,00	<u>Taxa de Juros a.m.</u>	1,94%
<u>IOF (2)</u>	R\$ 452,48	<u>Periodos</u>	60
<u>Total (1+2+Carfência)</u>	R\$ 25.291,96	<u>Prestação</u>	R\$ 616,11
<u>Tarifa Cadastro</u>	R\$ 59,00	<u>C.E.T.X a.m.</u>	1,80%
<u>Gravame</u>	R\$ 40,00	<u>C.E.T.X a.a.</u>	23,85%
<u>Despesa Cartório</u>	R\$ 274,32	<u>Despesas Terceiros</u>	R\$ 1.920,00

Parcela	Vencimento	Prestação	Juros		Amortização	Saldo Devedor	
			(S.D.ant.*TX)	(PMT - Juros)		(S.D.ant. - Amort.)	
1	05/01/2011	R\$ 616,11	R\$	938,90	R\$ 277,21	R\$	25.291,96
2	05/02/2011	R\$ 616,11	R\$	935,19	R\$ 280,92	R\$	25.014,15
3	05/03/2011	R\$ 616,11	R\$	931,42	R\$ 284,69	R\$	24.733,23
4	05/04/2011	R\$ 616,11	R\$	927,61	R\$ 288,50	R\$	24.448,54
5	05/05/2011	R\$ 616,11	R\$	923,74	R\$ 292,37	R\$	24.160,04
6	05/06/2011	R\$ 616,11	R\$	919,82	R\$ 296,29	R\$	23.867,67
7	05/07/2011	R\$ 616,11	R\$	915,85	R\$ 300,26	R\$	23.571,38
8	05/08/2011	R\$ 616,11	R\$	911,83	R\$ 304,28	R\$	23.271,12
9	05/09/2011	R\$ 616,11	R\$	907,75	R\$ 308,36	R\$	22.966,84
10	05/10/2011	R\$ 616,11	R\$	903,62	R\$ 312,49	R\$	22.658,48
11	05/11/2011	R\$ 616,11	R\$	899,43	R\$ 316,68	R\$	22.346,00
12	05/12/2011	R\$ 616,11	R\$	895,19	R\$ 320,92	R\$	22.029,32
13	05/01/2012	R\$ 616,11	R\$	890,89	R\$ 325,22	R\$	21.708,40
14	05/02/2012	R\$ 616,11	R\$	886,53	R\$ 329,58	R\$	21.383,18
15	05/03/2012	R\$ 616,11	R\$	882,12	R\$ 333,99	R\$	21.053,60
16	05/04/2012	R\$ 616,11	R\$	877,64	R\$ 338,47	R\$	20.719,60
17	05/05/2012	R\$ 616,11	R\$	873,10	R\$ 343,01	R\$	20.381,13
18	05/06/2012	R\$ 616,11	R\$	868,51	R\$ 347,60	R\$	20.038,13
19	05/07/2012	R\$ 616,11	R\$	863,85	R\$ 352,26	R\$	19.690,53
20	05/08/2012	R\$ 616,11	R\$	859,13	R\$ 356,98	R\$	19.338,27
21	05/09/2012	R\$ 616,11	R\$	854,35	R\$ 361,76	R\$	18.981,29
22	05/10/2012	R\$ 616,11	R\$	849,50	R\$ 366,61	R\$	18.619,52
23	05/11/2012	R\$ 616,11	R\$	844,59	R\$ 371,52	R\$	18.252,91
24	05/12/2012	R\$ 616,11	R\$	839,61	R\$ 376,50	R\$	17.881,39
25	05/01/2013	R\$ 616,11	R\$	834,56	R\$ 381,55	R\$	17.504,89
26	05/02/2013	R\$ 616,11	R\$	829,45	R\$ 386,66	R\$	17.123,34
27	05/03/2013	R\$ 616,11	R\$	824,27	R\$ 391,84	R\$	16.736,68
28	05/04/2013	R\$ 616,11	R\$	819,02	R\$ 397,09	R\$	16.344,84
29	05/05/2013	R\$ 616,11	R\$	813,70	R\$ 402,41	R\$	15.947,75
30	05/06/2013	R\$ 616,11	R\$	808,31	R\$ 407,80	R\$	15.545,34
31	05/07/2013	R\$ 616,11	R\$	802,84	R\$ 413,27	R\$	15.137,53
32	05/08/2013	R\$ 616,11	R\$	797,30	R\$ 418,81	R\$	14.724,26
33	05/09/2013	R\$ 616,11	R\$	791,69	R\$ 424,42	R\$	14.305,45
34	05/10/2013	R\$ 616,11	R\$	786,00	R\$ 430,11	R\$	13.881,04
35	05/11/2013	R\$ 616,11	R\$	780,24	R\$ 435,87	R\$	13.450,93
36	05/12/2013	R\$ 616,11	R\$	774,40	R\$ 441,71	R\$	13.015,06
37	05/01/2014	R\$ 616,11	R\$	768,48	R\$ 447,63	R\$	12.573,35
38	05/02/2014	R\$ 616,11	R\$	762,48	R\$ 453,63	R\$	12.125,72
39	05/03/2014	R\$ 616,11	R\$	756,40	R\$ 459,71	R\$	11.672,09
40	05/04/2014	R\$ 616,11	R\$	750,24	R\$ 465,87	R\$	11.212,39
41	05/05/2014	R\$ 616,11	R\$	744,00	R\$ 472,11	R\$	10.746,52
42	05/06/2014	R\$ 616,11	R\$	737,68	R\$ 478,43	R\$	10.274,41
43	05/07/2014	R\$ 616,11	R\$	731,26	R\$ 484,85	R\$	9.795,98
44	05/08/2014	R\$ 616,11	R\$	724,77	R\$ 491,34	R\$	9.311,13
45	05/09/2014	R\$ 616,11	R\$	718,18	R\$ 497,93	R\$	8.819,79
46	05/10/2014	R\$ 616,11	R\$	711,51	R\$ 504,60	R\$	8.321,87
47	05/11/2014	R\$ 616,11	R\$	704,75	R\$ 511,36	R\$	7.817,27
48	05/12/2014	R\$ 616,11	R\$	697,90	R\$ 518,21	R\$	7.305,91
49	05/01/2015	R\$ 616,11	R\$	690,95	R\$ 525,16	R\$	6.787,70
50	05/02/2015	R\$ 616,11	R\$	683,92	R\$ 532,19	R\$	6.262,54
51	05/03/2015	R\$ 616,11	R\$	676,79	R\$ 539,32	R\$	5.730,35
52	05/04/2015	R\$ 616,11	R\$	669,56	R\$ 546,55	R\$	5.191,02
53	05/05/2015	R\$ 616,11	R\$	662,24	R\$ 553,87	R\$	4.644,47
54	05/06/2015	R\$ 616,11	R\$	654,81	R\$ 561,30	R\$	4.090,60
55	05/07/2015	R\$ 616,11	R\$	647,29	R\$ 568,82	R\$	3.529,30
56	05/08/2015	R\$ 616,11	R\$	639,67	R\$ 576,44	R\$	2.960,48
57	05/09/2015	R\$ 616,11	R\$	631,95	R\$ 584,16	R\$	2.384,04
58	05/10/2015	R\$ 616,11	R\$	624,12	R\$ 591,99	R\$	1.799,88
59	05/11/2015	R\$ 616,11	R\$	616,19	R\$ 599,92	R\$	1.207,89
60	05/12/2015	R\$ 616,11	R\$	8,15	R\$ 607,96	R\$	607,96
		R\$ 36.966,60	R\$	11.675,24	R\$ 25.291,96		0,00

Alex P. C. Meirelles  
PERITO CONTABIL. FINANCEIRO